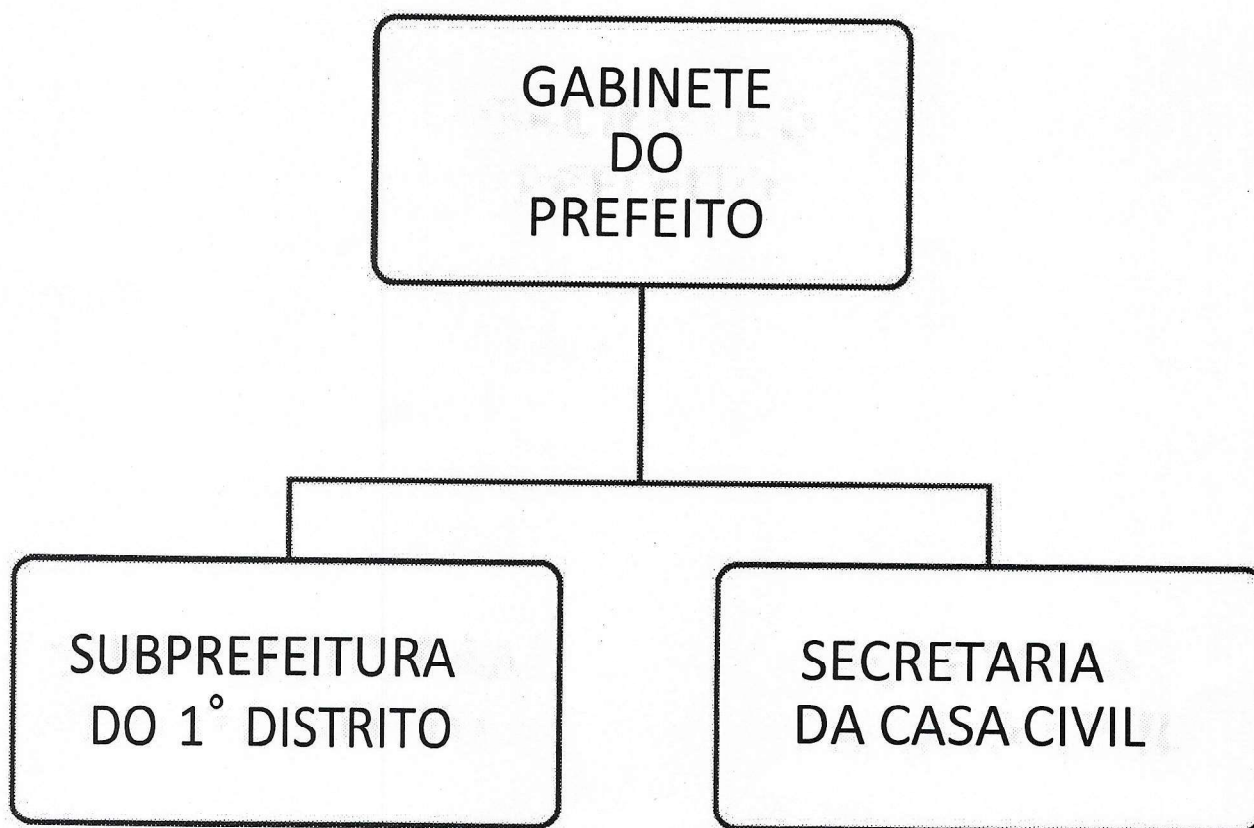


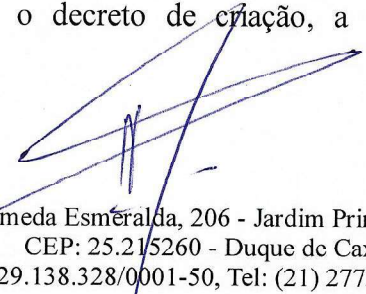


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

CARTA DE SERVIÇOS – GABINETE DO PREFEITO



- GABINETE DO PREFEITO: responsável por assessorar diretamente o chefe do Executivo municipal em suas funções administrativas, políticas e institucionais.
- CASA CIVIL: atua como um elo estratégico entre o prefeito e os demais órgãos da administração municipal.
- SUBPREFEITURA DO 1º DISTRITO: de acordo com o decreto de criação, a Subprefeitura tem por finalidade:


Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera
CEP: 25.215-260 - Duque de Caxias/RJ
CNPJ 29.138.328/0001-50, Tel: (21) 2773-6200



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

- I - exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração municipal na área de sua competência;
- II - referendar os atos e decretos assinados pelo Prefeito, pertinentes à sua área de competência;
- III - apresentar ao Prefeito relatório trimestral dos serviços realizados pela Subprefeitura e por outras Secretarias na área de sua jurisdição;
- IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe são outorgadas ou delegadas pelo Prefeito;
- V - expedir instruções para a execução das leis, regulamentos e decretos;
- VI - planejar e propor os serviços e obras concernentes à área territorial sob sua jurisdição;
- VII - fiscalizar a execução de obras, a implantação e a manutenção dos serviços no território sob sua jurisdição;
- VIII - apresentar ao Prefeito reclamações dos moradores a respeito de irregularidades existentes no território da Subprefeitura;
- IX - coordenar técnica, política e administrativamente os esforços, recursos e meio legalmente postos à sua disposição, para elevar índices de qualidade de vida, observadas as prioridades e diretrizes estabelecidas pelo Governo Municipal;
- X - coordenar e supervisionar a execução das atividades e programas da Subprefeitura, de acordo com as diretrizes, programas e normas estabelecidas pelo Prefeito;
- XI - sugerir à Administração Municipal diretrizes para o planejamento municipal;
- XII - propor à Administração Municipal, de forma integrada com os órgãos setoriais de gestão local, prioridades orçamentárias relativas aos serviços, obras e atividades a serem realizadas no território Municipal;
- XIII - participar da elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura e do processo de orçamento participativo;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

XIV - garantir, de acordo com as normas da instância central, a execução, operação e manutenção de obras, serviços, equipamentos sociais e próprios municipais, existentes nos limites da Subprefeitura;

XV - assegurar, na medida da competência da Subprefeitura, a obtenção de resultados propostos nos âmbitos central e local;

XVI - fiscalizar, no âmbito da competência da Subprefeitura, nas regiões administrativas correspondentes, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos;

XVII - fixar prioridades e metas para a Subprefeitura, de acordo com as políticas centrais de Governo;

XVIII - garantir, em seu âmbito, a interface política necessária ao andamento dos assuntos municipais;

XIX - fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais e para a definição de normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município;

XX - desempenhar, em seu âmbito territorial, outras competências que lhe forem delegadas pelo chefe do Poder Executivo municipal

XXI - decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

XXII - garantir a ação articulada e integrada da Subprefeitura;

XXIII - convocar audiências públicas para tratar de assuntos de interesse da região;

XXIV - garantir a participação da Subprefeitura nos conselhos, colegiados e comissões, indicando seus representantes;

XXV - promover ações visando ao bem-estar da população local;

XXVI - proceder à execução orçamentária e celebrando e gerindo gestão das contratações que envolvam área de sua exclusiva competência, observadas as diretrizes centrais do Governo Municipal;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

XXVII - realizar despesas operacionais, administrativas e de investimento, com autonomia, mediante o gerenciamento de dotação orçamentária própria;

XXVIII - alocar recursos humanos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades da Subprefeitura; - Promover treinamento de pessoal, obedecidas as diretrizes do Poder Executivo Municipal;

XXIX - promover treinamento de pessoal, obedecidas as diretrizes do Poder Executivo Municipal;

XXX - celebrar convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e instituições nacionais e propor a celebração desses convênios com órgãos e instituições internacionais, no âmbito de sua competência; e

XXXI - propor ao órgão municipal competente o tombamento ou outras medidas legais de proteção e preservação de bens móveis e imóveis da região.